



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 719, DE 1º DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros).

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 1.980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$.1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros), destinado a despesas com imissão de posse da área do PROFILURB.

O presente Crédito Especial terá a seguinte classificação:

Órgão:	12 - Coordenadoria de Planejamento e Habitação
Unid. Orçam.:	12.1 - Administração
Função:	10 - Habitação e Urbanismo
Programa:	57 - Habitação
Sub-Programa:	3160 - Habitações Urbanas
	10573161.14 - Desapropriação da área para o PROFILURB
Cat. Econ.:	4110 - Obras e Instalações1.000.000,00 *****

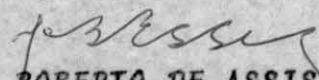
Artigo 2º - O presente Crédito Especial será coberto com o recurso previsto na Operação Financeira autorizada pelo artigo 1º da Lei nº 677, de 22 de agosto de 1.979.



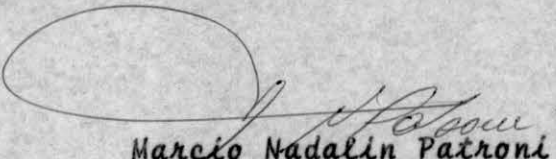
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração